



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2

CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 0001362-50.2024.4.06.8000

CONTRATADA: PHD AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 18.053.816/0001-49

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA A SJMG E O TRF6

Com fulcro no artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993, por este fica apostilada ao CONTRATO nº 008/2024, de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, as seguintes atualizações:

1. Opera-se a alteração da titularidade do presente contrato, da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, e do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, para somente o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, nos termos da Solicitação TRF6-SEORC 1255746;
2. Em decorrência da alteração constante no item precedente, retificam-se a ementa e o preâmbulo do contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"CONTRATO Nº 008/2024 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA PHD AMBIENTAL LTDA.

A UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo

Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **PHD Ambiental LTDA**, CNPJ nº 18.053.816/0001-49, com sede na Rua Pitt, nº 594, Andar 1, Bairro União, CEP: 31.170-610, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Leonardo Freitas de Assis, portador do CPF nº 072.913.206-40, daqui por diante designada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato, por força do presente instrumento e de conformidade com o Despacho DIGER 812 (0425154), e o disposto na Lei 8.666/93 e Portaria Presi 126/2022 c/c art. 205 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:"

Leia-se:

"CONTRATO Nº 008/2024 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA PHD AMBIENTAL LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PHD Ambiental LTDA**, CNPJ nº 18.053.816/0001-49, com sede na Rua Pitt, nº 594, Andar 1, Bairro União, CEP: 31.170-610, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Leonardo Freitas de Assis, já qualificado nos autos, daqui por diante designada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato, por força do presente

instrumento e de conformidade com o Despacho DIGER 812 (0425154), e o disposto na Lei 8.666/93 e Portaria Presi 126/2022 c/c art. 205 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, mediante as seguintes cláusulas e condições."

3. A partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, todos os direitos e obrigações originalmente estabelecidos no contrato celebrado entre a UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO, da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS e a CONTRATADA serão transferidos para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO.

3.1 O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO se compromete a cumprir todas as cláusulas, condições e responsabilidades estabelecidas no contrato original, não havendo quaisquer alterações nos termos contratuais além da mudança subjetiva aqui formalizada.

**Claudete Iara Rodrigues Grossi
Diretora-Geral, em exercício
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Iara Rodrigues Grossi, Diretor-Geral em substituição**, em 04/06/2025, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259172** e o código CRC **2CC018AE**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0001362-50.2024.4.06.8000

1259172v2